



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB**



**IND 6157/2015**

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)**

**L I D**  
Em. 24,11,15  
  
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans o reestabelecimento da linha de ônibus - nº 400.2 - que liga Brazlândia à Rodoviária do Plano Piloto, da Região Administrativa de Brazlândia – RA XIV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans o reestabelecimento da linha de ônibus - nº 400.2 - que liga Brazlândia à Rodoviária do Plano Piloto, da Região Administrativa de Brazlândia – RA XIV.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal o reestabelecimento da linha de ônibus - nº 400.2 - que liga Brazlândia à Rodoviária do Plano Piloto.

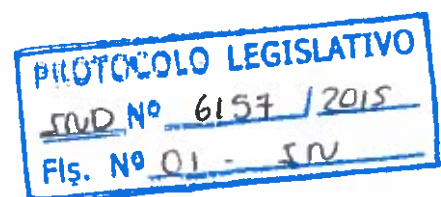
Atualmente os moradores e usuários daquela localidade vêm enfrentando transtornos constantes devido à falta da linha 400.2 de transporte público, que fazia o percurso de Brazlândia até à Rodoviária do Plano Piloto. A referida linha de ônibus, que circulou por muito tempo, beneficiava muitas pessoas que faziam esse percurso. Os moradores sempre ficam na expectativa que os serviços públicos melhorem e agora estão enfrentando muita dificuldade para fazerem esse percurso.

A disponibilização desta linha, proporcionará melhor qualidade de vida para os moradores desta região, atendendo a demanda dos moradores daquelas regiões.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

**RAFAEL PRUDENTE**  
Deputado Distrital





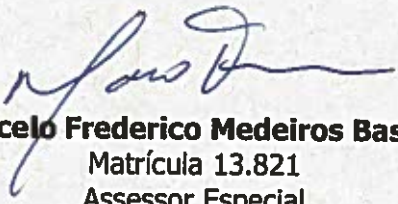
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)           | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)       | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Em 01/12/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

